

MARINHA DO BRASIL

1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE INSTRUÇÃO

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar**

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: 1º Esquadrão de Helicópteros de Instrução

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Administração

Responsável pela Demanda:SO AV-MV LUCAS

Telefone: (22) 2621-4152

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de reestruturação física, modernização e adequação ergonômica dos postos de trabalho da Sala de Aula do CAAVO, do Setor de Ferramentaria, das Oficinas (MV, VN, SV) e da PPU desta Organização Militar. Atualmente, o mobiliário utilizado nesses setores encontra-se em avançado estado de depreciação material e obsolescência funcional, não atendendo mais aos requisitos mínimos de saúde ocupacional (Norma Regulamentadora NR-17/MTE) e comprometendo diretamente o fluxo das atividades administrativas, de instrução e de manutenção técnica.

**2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido**

Item 01: 15 unidades  
item 02: 01 unidade  
item 03: 04 unidades  
item 04: 05 unidades

**3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.**

Item 01 : Mesa com 2 lugares - Medidas: Largura aproximada: 1,52 m a 1,68 m- Profundidade aproximada: 0,52 m a 0,58 m- Altura padrão: 0,75 m a 0,80 m Estrutura e tampo em MDF naval de 25 mm- 01 divisória inferior equidistante- Barra frontal em MDF cinza de 15 mm- 02 gavetas com fechadura por mesa (laterais 15 mm, frente 18 mm)- Corrediças telescópicas de 45 mm (chapa 1,0 mm) com soft close e batente de retenção traseira- Puxadores em aço inox polido médio (cinza)- Acabamento com fita de borda PVC (10 mm - 25 mm)- 01 ilhós/rólex para passagem de cabos por mesa- Pés emborrachados com apoio antivibração.

Item 02 : Mesa de escritório com 2 lugares - (Especial) - Medidas: Largura aproximada: 1,90 m a 2,10 m- Profundidade aproximada: 0,57 m a 0,63 m- Altura padrão: 0,75 m a 0,80 m (P)-

Estrutura e tampo em MDF naval de 25 mm- 02 divisórias inferiores equidistantes- 03 gavetas com fechadura (laterais 15 mm, frente 18 mm)- Corrediças telescópicas de 45 mm com soft close e batente de borracha- Puxadores em aço inox polido médio (cinza)- Prateleira para CPU em MDF naval de 25 mm aplicável em toda extensão lateral (P: 0,20 m) com cantoneiras metálicas em L (aço 30-40 mm)- Furação e espaçadores para ventilação da CPU (folga 30-50 mm)- Acabamento com fita de borda PVC e pés emborrachados antivibração- 01 ilhós/rólex para passagem de cabos.

Item 03: Mesa de escritório com 3 lugares -Medidas: Largura aproximada: 2,48 m a 2,74 m- Profundidade aproximada: 0,57 m a 0,63 m- Altura padrão: 0,75 m a 0,80 m(P)- Estrutura e tampo em MDF naval de 25 mm- 02 divisórias inferiores equidistantes- 03 gavetas com fechadura (laterais 15 mm, frente 18 mm)- Corrediças telescópicas de 45 mm com soft close e batente de borracha- Puxadores em aço inox polido médio (cinza)- Prateleira para CPU em MDF naval de 25 mm aplicável em toda extensão lateral (P: 0,20 m) com cantoneiras metálicas em L (aço 30-40 mm)- Furação e espaçadores para ventilação da CPU (folga 30-50 mm)- Acabamento com fita de borda PVC e pés emborrachados antivibração- 01 ilhós/rólex para passagem de cabos.

Item 04: Mesa de escritório com 1 lugar - Largura aproximada: 0,95 m a 1,05 m- Profundidade aproximada: 0,57 m a 0,63 m- Altura padrão: 0,75 m a 0,80 m- Estrutura, tampo, gaveta, prateleira de CPU e acabamentos seguindo rigorosamente o mesmo padrão construtivo e de materiais da mesa de 3 lugares (Item 03)

#### **4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico**

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor estimado de R\$ 56.283,19. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| nota de empenho e constará da SOLEMP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |
| <b>6. Estimativa da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| A estimativa da despesa tomou como base a pesquisa no Banco de Preços em Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIM | NÃO |
| 6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 130.984,20 /65.492,11?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X   |     |
| 6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | X   |
| 6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 130.984,20 /65.492,11?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     | X   |
| <b>7. Parecer Jurídico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |
| Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:<br>"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."                                                          |     |     |
| <b>8. Requisitos de Habilitação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
| Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |
| <b>9. Razão de escolha do contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |
| A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.                                                |     |     |
| <b>10. Justificativa do Preço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |
| Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício. |     |     |
| <b>11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |
| Gestor: 2ºTEN (AA) 01.0389.74 JORGE RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR 055.493.347-04<br>Fiscal Técnico:SO AV-MV 97.1045.66 LUCAS NUNES FIGUEIREDO 080.147.617-82<br>Fiscal Administrativo: 3º SG-ES 87.0684.60 RENAN GÓES MACHADO 127.728.487-36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |
| Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente  
**JORGE RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR**  
Data: 25/09/2026 08:21:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JORGE RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR**  
Segundo-Tenente (AA)  
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura,



Documento assinado digitalmente  
**IGOR MONTERO ESTEVES**  
Data: 30/09/2026 09:36:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IGOR MONTERO ESTEVES**  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesas